Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2018, para modificar a referência do emprego AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE."

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. – Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, exclusivamente em relação à referência do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com a substituição da referência 27, no valor de R$ 1.340,10 para a referência 29, no valor de R$ 1.419,82, mantidas todas as demais condições do emprego, inclusive a carga horária.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 11 de Novembro de 2019.

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Planalto
Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por objeto a alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, exclusivamente em relação à referência do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com a substituição da referência 27, no valor de R$ 1.285,10 para a referência 30, no valor de R$ 1.407,70.

Trata-se de alteração legislativa necessária visando a adequação do valor de repasse destinado aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE nos termos da Lei Federal nº 13.708/2014.

Por isso, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sem mais para o momento, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
BENEDITO LOURENÇO MOREIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP